



MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Despacho n.º 12242/2008

Considerando que a Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, estabelece o regime jurídico das instituições de ensino superior, as quais gozam de autonomia estatutária, pedagógica, científica, cultural, administrativa, financeira, patrimonial e disciplinar face ao Estado, com a diferenciação adequada à sua natureza;

Considerando que o n.º 2 do artigo 109.º daquele diploma dispõe que constitui património de cada instituição de ensino superior pública o conjunto dos bens e direitos que lhe tenham sido transmitidos pelo Estado ou por outras entidades, públicas ou privadas, para a realização dos seus fins, bem como os bens adquiridos pela própria instituição;

Considerando que o n.º 3 da mesma disposição legal estabelece que o património de cada instituição de ensino superior pública é integrado, designadamente, pelos imóveis adquiridos ou construídos por aquela, mesmo que em terrenos pertencentes ao Estado, e pelos imóveis do domínio privado do Estado que, nos termos legais, tenham sido transferidos para o seu património;

Considerando que os imóveis do Estado transferidos são aqueles que tenham sido cedidos ou entregues e que se encontrem efectivamente afectos ao desempenho das suas atribuições e competências das Universidades, tal como determinava o n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro;

Considerando que os imóveis do domínio privado do Estado constantes do anexo a este despacho foram objecto de expropriação, encontrando-se desde a declaração de utilidade pública e posse administrativa, ou

seja, desde 1977, afectos ao desempenho das atribuições e competências da Universidade de Aveiro;

Considerando que tais imóveis reúnem condições para integrar o património da Universidade de Aveiro desde a publicação do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro; não tendo contudo sido aprovada a listagem a que aludia o mesmo diploma;

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 e 8 do artigo 109.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, determina-se o seguinte:

1 — Integram o património da Universidade de Aveiro, os imóveis do domínio privado do Estado constantes do anexo a este despacho, que foram cedidos ou entregues à Universidade de Aveiro e que se encontram efectivamente afectos ao desempenho das suas atribuições e competências.

2 — Caso tais imóveis deixem de ser necessários ao desempenho das atribuições e competências da Universidade de Aveiro, serão incorporados no património do Estado, mediante despacho conjunto do ministro responsável pela área das finanças e do ministro da tutela, ouvida a instituição.

28 de Março de 2008. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, o Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

Imóveis do Estado que integram, em regime de propriedade, o património da Universidade de Aveiro, nos termos do n.º 3 do artigo 109.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro:

1) Prédio Rústico Localização: Crasto — Freguesia de Aradas Registo Predial: descrito na C. R. P. de Aveiro sob a ficha 00307/171186, inscrição G-3 Inscrição matricial: artigo 508 — Freguesia de Aradas

2) Prédio Rústico Localização: Crasto — Freguesia de Aradas Registo Predial: descrito na C. R. P. de Aveiro sob a ficha 01516/020693, inscrição G-1 Inscrição matricial: artigo 490 — Freguesia de Aradas

3) Prédio Rústico Localização: Crasto — Freguesia de Aradas Registo Predial: descrito na C. R. P. de Aveiro sob a ficha 03726/151205, inscrição G-1 Inscrição matricial: artigo 503 — Freguesia de Aradas

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 489/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea c) do artigo 216.º do EMFAR, o primeiro-tenente da classe de Marinha: 25591 Rui Manuel Mendes Saraiva (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 01 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o número 2 do artigo 175.º e para efeitos do número 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida em 21 de Fevereiro de 2007, resultante da promoção ao posto imediato do 23786 capitão-tenente da classe de Marinha José Luís Guerreiro Cardoso, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial uma vez promovido, deverá ficar colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe respectivamente, à esquerda do 22191 capitão-tenente da classe de Marinha António Jorge Oliveira Marques e à direita do 22791 capitão-tenente Rodrigo Gonzalez dos Paços.

22 de Abril de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 12243/2008

Por despacho de 04 de Abril de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de electricistas, nos termos da alínea c) do artigo 262.º e do n.º 4 do artigo 165.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 146477, primeiro-sargento E Mário da Piedade Serra (no quadro), a contar de 31 de Março de 2008, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, vaga existente no quadro, resultante da passagem à situação de reserva do 12773, sargento-mor E Agostinho Dias de Figueiredo Loureiro.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 113679, sargento-ajudante E Nuno de Santa Maria Fernandes Martins.

4 de Abril de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 12244/2008

Por despacho de 10 de Abril de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de operações, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 02 de Novembro de 2007, o 9347005, primeiro-grumete OP RC Mário Jorge Carvalho Oliveira.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9330605, segundo-marinheiro OP RC Tiago João Moreira e Silva Teles Fernandes

e à direita do 9342805, segundo-marinheiro OP RC Paulo Alexandre Teixeira Miranda.

10 de Abril de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 12245/2008

Por despacho de 14 de Abril de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do serviço de Pessoal, ingresso na categoria de praças dos quadros permanentes, no posto de primeiro-marinheiro da classe de radaristas, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 282.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9302204, segundo-marinheiro R RC Lídia Marta Pestana Velosa (no quadro) a contar de 28 de Agosto de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 2 do artigo 282.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9346903, primeiro-marinheiro R João Filipe Rodrigues Correia.

14 de Abril de 2008. — O chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 12246/2008

Por despacho de 16 de Abril de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de cabo da classe de radaristas, nos termos do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9335198, primeiro-marinheiro R Cristiano Alexandre Tiago de Sousa (no quadro), a contar de 11 de Setembro de 2007, data a partir da qual reúne condições especiais de promoção, lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente no quadro, resultante do ingresso na categoria de sargentos, no posto de segundo-sargento dos quadros permanentes, o 850695, cabo R Renato Manuel de Almeida Monteiro Alves de Queirós, em 01 Outubro de 2005.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9305000, cabo R Ricardo Nuno de Araújo Rego.

16 de Abril de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 12247/2008

Por despacho de 16 de Abril de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de operações, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 02 de Novembro de 2007, o 9340805, primeiro-grumete OP RC Pedro Miguel Marques Praça Almeida.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9347305, segundo-marinheiro OP RC Tiago Manuel Frederico Ferreira e à direita do 9339305, segundo-marinheiro OP RC Nuno Alexandre Pinto Fernandes.

16 de Abril de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 12248/2008

Por despacho de 16 de Abril de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de cabo da classe de radaristas, nos termos do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9312200, primeiro-marinheiro R Sérgio Alberto Pinto Ferreira (no quadro), a contar de 19 de Fevereiro de 2008, data a partir da qual reúne condições especiais de promoção, lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente no quadro, resultante do ingresso na categoria de sargentos, no posto de segundo-sargento dos quadros permanentes, o 9302995, cabo R Nuno Miguel Caetano Lobo, em 01 Outubro de 2005.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9335198, cabo R Cristiano Alexandre Tiago de Sousa.

16 de Abril de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.